



Contrato nº 174/2012

Processo nº 43/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/PATRIMÔNIO NÚCLEO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **N.º 174/2012**, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** - ESTADO DE MATO GROSSO, E A FIRMA **CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, ANTIGO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

1.0. DAS PARTES E REPRESENTANTES

1.1. CONTRATANTE - O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, SITUADA À AVENIDA DUQUE DE CAXIAS N.º 526 - VILA AURORA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 03.347.101/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL **SR: JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO**, NASCIDO EM 06/02/59, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL E MATEMÁTICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 510.286 SSP/DF E DO CPF N.º 214.086.611/87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALAMEDAS DOS CRAVOS CASA 22 QUADRA 116, BAIRRO COLINA VERDE, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE.

1.1. CONTRATADA A CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, COM SEDE À AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA N.º. 1.411, BAIRRO CASCAHINHO, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 03.940.848/0001-99 DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, E NESTE ATO REPRESENTAD PELO SEU **DIRETOR PRESIDENTE O SR: DARCI LOVATO**, NASCIDO EM 01/04/62, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 1.727.151 SSP/PR E DO CPF N.º 270.259.341/00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PAPA FELIX II, VILA CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT E O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO INTERINO, SR: ANTONIO PAULO ALVES DE MORAES**, NASCIDO EM 05/05/70, CONVIVENTE, COMERCIÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 597.816 SSP/MT E DO CPF N.º 424.456.121/87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA OTAVIO MUNIZ, QUADRA 44, CASA 16, N.º 996, CONJUNTO SÃO JOSÉ II, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, DENOMINADA DE CONTRATADA.

2.0. DO AMPARO LEGAL

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO OBEDECE O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21.06.93, ARTIGO 24, INCISO VIII, ATUALIZADA PELA LEI N.º 8.883/94 E LEI 9.648/98 E **COM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 04/2012**.

3.0 - DO OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1 – O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, ADAPTAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA ÁREA DO ANTIGO AEROPORTO JOSÉ SALMEN HANZE, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS – MT, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.



Contrato nº 174/2012

Processo nº 43/2012

4.0. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. A CONTRATANTE, PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR TOTAL PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 99.381,46 (NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).**

5.0 - DO PRAZO

5.1 - O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO **SERÁ NO PERÍODO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS**, CONTADOS À PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDO PELA SINFR, PODENDO SER PRORROGADO SE NECESSÁRIO PELA CONTRATANTE .

5.2. UNILATERALMENTE AS PARTES PODERÃO RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO SEM QUALQUER INDENIZAÇÃO MÚTUA, EXCETO OS COMPROMISSOS ATÉ ENTÃO ASSUMIDOS, DEVENDO ENTRETANTO, A PARTE QUE ENTENDER DE RESCINDI-LO NOTIFICAR A OUTRA COM ATENEDENCIA MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

6.0 DOS PAGAMENTOS

6.1- OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS JUNTO A TESOUREARIA DA CONTRATANTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA MESMA.

7.0 . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRERÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
04.122.2310.2164.164 – CONSERVAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (01)

8.0 - DA FISCALIZAÇÃO E CORREÇÃO DO SERVIÇOS

8.1 - A CONTRATANTE EXERCERÁ O DIREITO DE FISCALIZAR OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, QUE UMA VEZ FORA DAS SOLICITAÇÕES REQUERIDA PELA SECRETRARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, OCORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA AS ORIENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

9.0 - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PROVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.

9.2 - A CONTRATADA É A ÚNICA RESPONSÁVEL EM QUALQUER CASO POR DANOS OU PREJUÍZOS QUE EVENTUALMENTE POSSA CAUSAR A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SEM QUALQUER RESPONSABILIDADE OU ÔNUS A CONTRATANTE.



Contrato nº 174/2012

Processo nº 43/2012

10.0 - DO FORO

10.1 PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS DECORRENTE DO PRESENTE TERMO, AS PARTES DESDE JÁ ELEGEM O FORO DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, MATO GROSSO, DISPENSANDO OS DEMAIS, PÔR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM DE PLENO ACORDO COM O QUE CONTEM, ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL VAI ASSINADO PELOS REPRESENTANTES DA PREFEITURA E DA FIRMA CONTRATADA, E DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

RONDONÓPOLIS – MT, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
DARCI LOVATO
DIRETOR PRESIDENTE

CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
ANTONIO PAULO ALVES DE MORAES
DIRETOR ADM./FINANCEIRO INTERINO

RONALDO SENDY ITICAVA URAMOTO
SECRETARIO MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO

TESTEMUNHAS: 1 ----- 2 -----

DR: EFRAIM ALVES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO